



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1.530/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Fixa o valor do salário mínimo no âmbito do Município de Vila Pavão/ES, a partir de 01/01/2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica fixado no valor de **R\$ 1.412,00** (mil e quatrocentos e doze reais), o salário mínimo a ser pago aos servidores públicos do Município de Vila Pavão/ES, a partir do dia 1º de janeiro do ano em curso, em conformidade com a DECRETO Nº 11.864, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, editado pelo Exmo. Sr. Presidente da República e publicada no Diário Oficial da União na data de 27/12/2023.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de lotação do servidor.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º (primeiro) de janeiro do ano em curso (2024), revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Assinado por UELIKSON BOONE 069.***.***.***
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
22/01/2024 09:32:19

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra:

Assinado por RAIANNY JOANN MORGAN 138.***.***.***
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
22/01/2024 09:38:52